ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU

PORTARIA Nº 007/94.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37 do Regimento Interno, especialmente o inciso XXX, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do art. 6º, inciso XIII, alínea b, da Lei Orgânica do Município, fixar a remuneração do maior escalão da Câmara Municipal, em cinco vezes a menor remuneração paga pela municipalidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de fevereiro de 1994.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Caçu, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 1994 (hum mil novecentos e noventa e quatro).

Ver. **Aimar Medeiros**
- Presidente -